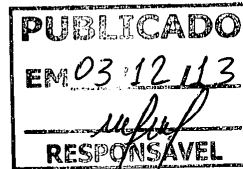




DECRETO No 32 /2014



Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de IPAPORANGA - CEARÁ, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de IPAPORANGA - CEARÁ, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

I.





O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

II.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

[Voltar](#)

I.

assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II.

Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver; servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

III.

possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

IV.

permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V.

permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VI.

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.





Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ, 03 de Dezembro de 2013.


Antônio Alves Melo
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2014
 (Art.8 da Lei Federal nº 101/2000)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	2.722.179,11	2.419.714,77	2.722.179,11	2.419.714,77	3.024.643,46	3.327.107,80	30.246.434,57
Receita Tributária	16.893,00	15.016,00	16.893,00	15.016,00	18.770,00	29.647,00	187.700,00
Receita de Contribuição	10.917,00	9.704,00	10.917,00	9.704,00	12.130,00	13.343,00	121.300,00
Receita Patrimonial	15.075,00	13.400,00	15.075,00	13.400,00	16.750,00	18.425,00	167.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	20.502,00	18.224,00	20.502,00	18.224,00	22.780,00	25.058,00	227.800,00
Transferências Correntes	2.643.492,11	2.349.770,77	2.643.492,11	2.349.770,77	2.937.213,46	3.230.934,80	29.372.134,57
Outras Receitas Correntes	15.300,00	13.600,00	15.300,00	13.600,00	17.000,00	18.700,00	170.000,00
Receitas de Capital	287.956,85	255.961,65	287.956,85	255.961,65	319.952,06	351.947,26	3.199.520,57
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	900,00	800,00	900,00	800,00	1.000,00	1.100,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	271.350,00	241.200,00	271.350,00	241.200,00	301.500,00	331.650,00	3.015.000,00
Outras Receitas de Capital	15.706,85	13.961,65	15.706,85	13.961,65	17.452,06	19.197,26	174.520,57
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(226.044,00)	(200.928,00)	(226.044,00)	(200.928,00)	(251.160,00)	(276.276,00)	(2.511.600,00)
Dedução de Transferências Correntes	(226.044,00)	(200.928,00)	(226.044,00)	(200.928,00)	(251.160,00)	(276.276,00)	(2.511.600,00)
TOTAL	2.784.091,96	2.474.748,41	2.784.091,96	2.474.748,41	3.093.435,51	3.402.779,07	30.934.355,14

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Despesas Correntes	2.394.645,06	2.128.573,38	2.394.645,06	2.128.573,38	2.660.716,73	2.926.788,40	26.607.167,31
Pessoal e Encargos Sociais	1.289.260,06	1.146.008,94	1.289.260,06	1.146.008,94	1.432.511,18	1.575.762,28	14.325.111,76
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.105.385,00	982.564,44	1.105.385,00	982.564,44	1.228.205,56	1.351.026,11	12.282.055,55
Despesas de Capital	380.446,90	338.175,03	380.446,90	338.175,03	422.718,78	464.990,66	4.227.187,83
Investimento	375.946,90	334.175,03	375.946,90	334.175,03	417.718,78	459.490,66	4.177.187,83
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	4.500,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	5.000,00	5.500,00	50.000,00
Reserva de Contingência	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00	100.000,00
TOTAL	2.784.091,96	2.474.748,41	2.784.091,96	2.474.748,41	3.093.435,51	3.402.779,07	30.934.355,14

Antonio Alves Melo

 Antonio Alves Melo
 Prefeito Municipal

F das Chagas Aguiar Contabilidade





ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2014
 (Art.8 da Lei Federal nº 101/2000)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	2.117.250,42	2.419.714,77	2.722.179,11	2.117.250,42	2.117.250,42	2.117.250,42	13.610.895,56
Receita Tributária	13.139,00	15.016,00	16.893,00	13.139,00	13.139,00	13.139,00	84.465,00
Receita de Contribuição	8.491,00	9.704,00	10.917,00	8.491,00	8.491,00	8.491,00	54.585,00
Receita Patrimonial	11.725,00	13.400,00	15.075,00	11.725,00	11.725,00	11.725,00	75.375,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	15.946,00	18.224,00	20.502,00	15.946,00	15.946,00	15.946,00	102.510,00
Transferências Correntes	2.056.049,42	2.349.770,77	2.643.492,11	2.056.049,42	2.056.049,42	2.056.049,42	13.217.460,56
Outras Receitas Correntes	11.900,00	13.600,00	15.300,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	76.500,00
Receitas de Capital	223.966,44	255.961,65	287.956,85	223.966,44	223.966,44	223.966,44	1.439.784,26
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	700,00	800,00	900,00	700,00	700,00	700,00	4.500,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	211.050,00	241.200,00	271.350,00	211.050,00	211.050,00	211.050,00	1.356.750,00
Outras Receitas de Capital	12.216,44	13.961,65	15.706,85	12.216,44	12.216,44	12.216,44	78.534,26
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(175.812,00)	(200.928,00)	(226.044,00)	(175.812,00)	(175.812,00)	(175.812,00)	(1.130.220,00)
Dedução de Transferências Correntes	(175.812,00)	(200.928,00)	(226.044,00)	(175.812,00)	(175.812,00)	(175.812,00)	(1.130.220,00)
TOTAL	2.165.404,86	2.474.748,41	2.784.091,96	2.165.404,86	2.165.404,86	2.165.404,86	13.920.459,81

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	1.862.501,71	2.128.573,38	2.394.845,06	1.862.501,71	1.862.501,71	1.862.501,71	11.973.225,29
Pessoal e Encargos Sociais	1.002.757,82	1.146.008,94	1.289.260,06	1.002.757,82	1.002.757,82	1.002.757,82	6.446.300,29
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	859.743,89	982.564,44	1.105.385,00	859.743,89	859.743,89	859.743,89	5.525.925,00
Despesas de Capital	295.903,15	338.175,03	380.446,90	295.903,15	295.903,15	295.903,15	1.902.234,52
Investimento	292.403,15	334.175,03	375.946,90	292.403,15	292.403,15	292.403,15	1.879.734,52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	3.500,00	4.000,00	4.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	22.500,00
Reserva de Contingência	7.000,00	8.000,00	9.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	45.000,00
TOTAL	2.165.404,86	2.474.748,41	2.784.091,96	2.165.404,86	2.165.404,86	2.165.404,86	13.920.459,81

Antonio Alves Melo

Antonio Alves Melo
 Prefeito Municipal

F das Chagas Aguiar Contabilidade






ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014
 (Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	4.536.965,19	4.839.429,53	4.234.500,84	5.141.893,88	5.141.893,88	6.351.751,26	30.246.434,57
Receita Tributária	28.155,00	30.032,00	26.278,00	31.909,00	31.909,00	39.417,00	187.700,00
Receita de Contribuição	18.195,00	19.408,00	16.982,00	20.521,00	20.621,00	25.473,00	121.300,00
Receita Patrimonial	25.125,00	26.800,00	23.450,00	28.475,00	28.475,00	35.175,00	167.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	34.170,00	36.448,00	31.892,00	38.726,00	38.726,00	47.838,00	227.800,00
Transferências Correntes	4.405.820,19	4.699.541,53	4.112.098,84	4.993.252,88	4.993.252,88	6.168.148,26	29.372.134,57
Outras Receitas Correntes	25.500,00	27.200,00	23.800,00	28.900,00	28.900,00	35.700,00	170.000,00
Receitas de Capital	479.928,09	511.923,29	447.932,88	543.918,50	543.918,50	671.899,32	3.199.520,57
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.500,00	1.600,00	1.400,00	1.700,00	1.700,00	2.100,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	452.250,00	482.400,00	422.100,00	512.550,00	512.550,00	633.150,00	3.015.000,00
Outras Receitas de Capital	26.178,09	27.923,29	24.432,88	29.668,50	29.668,50	36.649,32	174.520,57
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(376.740,00)	(401.856,00)	(351.624,00)	(426.972,00)	(426.972,00)	(527.436,00)	(2.511.600,00)
Dedução de Transferências Correntes	(376.740,00)	(401.856,00)	(351.624,00)	(426.972,00)	(426.972,00)	(527.436,00)	(2.511.600,00)
TOTAL	4.640.153,27	4.949.496,82	4.330.809,72	5.258.840,37	5.258.840,37	6.496.214,58	30.934.355,14


 Antonio Alves Melo
 Prefeito Municipal


 F. das Chagas Aguiar
 Contador
 CRC-CE 9752

